



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDEB**

1 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sala dos  
2 Conselhos, localizada no Complexo Administrativo da PMIS, reuniram-se os membros deste  
3 Colegiado Municipal para a realização da reunião ordinária do mês de março de 2018,  
4 convocados pelo Presidente, Sr. Márcio Bezerra Carvalho, conforme calendário previamente  
5 aprovado. Após a contagem dos presentes, verificando-se que havia quórum, o Presidente deu  
6 início à reunião. Os conselheiros presentes na reunião, representantes dos seguintes segmentos:  
7 Poder Executivo, Servidores Técnico-Administrativo e Conselho Tutelar tomaram ciência da  
8 quantidade de suas faltas que permitem o desligamento, sabendo que isto se dará a partir da  
9 próxima reunião ordinária, dia 27/04/2018. O Presidente convocou reunião extraordinária, cuja a  
10 pauta exclusiva será a mudança no regimento interno, para o dia 13/04/2018, às 8h, tendo em  
11 vista haver quórum de 2/3 como prevê o atual Regimento, da qual saíram todos cientes. A  
12 conselheira suplente do segmento dos professores, Luciana Patrícia Aparecida Frade Daher, por  
13 motivos de saúde, precisou se retirar mais cedo e ficou consignado o pedido de renúncia da  
14 mesma a partir desta data, o qual foi homologado pelo Colegiado. Pelo conselheiro José  
15 Francisco Vidotto, conselheiro titular representante do Poder Executivo, foi dito que nunca foi  
16 avisado de que precisaria estar presente nas reuniões do FUNDEB, bem como não tinha  
17 conhecimento do Regimento Interno. Pela Conselheira Ivanilda foi dito que ao homem médio  
18 não é permitido alegar a ignorância da lei, bem como cabe ao segmento o qual representa avisá-  
19 lo sobre as reuniões e os deveres e obrigações. Ademais, já foi enviado ofício para a SE  
20 comunicando sobre as faltas deste conselheiro, a qual respondeu pedindo prazo para indicar um  
21 novo representante e o prazo fora concedido. Deixando claro que o prazo vencerá dia  
22 30/03/2018. Pela Conselheira Tatiana foi apresentado o protocolo de recebimento dos  
23 calendários das reuniões do ano de 2017 e 2018 do Conselho, pela funcionária Bruna Sales (guia  
24 remessa 820/2017 - recebido em 11/10/2017) e (guia remessa 80/2018 – recebido em  
25 23/02/2018), ambos aos cuidados de José Francisco Vidotto e Deodato Saldá Júnior; Pelo  
26 Conselheiro José Francisco Vidotto ficou consignado que não se trata de desconhecimento de  
27 Lei e sim, do Regimento Interno do Conselho. Entretanto, pela Conselheira Ivanilda foi dito que  
28 usou o brocado jurídico em sentido amplo, tendo em vista os demais segmentos que estiveram  
29 ausentes. Pela conselheira Marinalva, representante suplente do Conselho Tutelar, foi dito que  
30 nunca a avisaram de que ela era suplente e lhe foi dada a mesma explicação que no caso do Sr.  
31 José Francisco Vidotto, ou seja, cabe ao segmento que a indicou como representante que lhe  
32 avise das datas das reuniões, bem como de seus deveres e obrigações. Os conselheiros Fernando  
33 Canhas Paiva, suplente do segmento dos Servidores Técnico-Administrativo, e Carolina Mendes  
34 Peluso, titular do segmento dos professores, justificaram suas faltas pelo fato de serem servidores  
35 do Estado e não terem autorização para se ausentarem nos dias das reuniões sem prejuízo dos  
36 seus vencimentos. Diante desse fato, ficou decidido que o Conselho fará uma consulta jurídica  
37 ao Estado para que se posicione quanto à liberação de servidores para participarem das reuniões  
38 do FUNDEB, sem prejuízo dos seus vencimentos. A Conselheira Carolina Mendes Peluso  
39 precisou se retirar mais cedo por motivos de trabalho e ficou homologado pelo Colegiado o seu  
40 pedido de renúncia, anteriormente protocolado, a partir desta data. Será encaminhado o ofício  
41 51/18 à Secretaria de Educação, requerendo os novos representantes dos segmentos: Servidores  
42 Técnico-Administrativo, Professores, Conselho Tutelar e alunos secundaristas, tendo em vista  
43 que foi recebido o ofício 13/2018 – SFD (Secretaria de Finanças e Despesas) indicando o  
44 servidor Francisco Dias de Almeida Júnior como titular para representar o Poder Executivo nesse



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDEB**

45 Conselho e o servidor Michel Barbosa dos Santos, como seu suplente. Ficou consignado que no  
46 ofício 51/18, o Conselho pedirá à Secretaria de Educação que requeira dos segmentos para que  
47 no momento da indicação dos seus representantes seja observado o motivo do desligamento, para  
48 que os próximos conselheiros não incorram na mesma falta. Também ficou consignado de que  
49 será requerido a publicação das atas do FUNDEB a partir de 2018, no diário eletrônico do  
50 município, bem como do Regimento Interno após serem feitas as devidas alterações, porém essa  
51 solicitação só será feita após consulta à legislação vigente para que haja fundamentação. A  
52 Conselheira Ivanilda ficou encarregada de fazer a pesquisa na lei. A mesma trouxe a Cartilha  
53 Olho Vivo da Controladoria Geral da União e o Manual de Gestão Financeira dos Prefeitos do  
54 Tribunal de Contas do Estado para serem usados durante as reuniões do Colegiado como  
55 material de orientação para as decisões. Foram recebidos e lidos os seguintes ofícios: 093/2018 –  
56 SE, em resposta ao ofício 125/2017, informando que o alto consumo referente à conta de água do  
57 mês de outubro/2017 das Escolas Francisco de Abreu e Luíza Motoyoshi foi devido a  
58 vazamentos ocorridos por problemas hidráulicos, todavia já foram resolvidos pela Secretaria de  
59 Obras e Manutenção Escolar, justificados no MPA 61810/2017 e MPA 8845/2018, vindo em  
60 anexo a informação 10/2018; ofício 115/2018 – SE, em resposta ao ofício 85/2017 e a sua  
61 reiteração de pedido ofício 137/2018, encaminhando a relação de veículos locados no mês de  
62 janeiro/2018 de placas FMQ-3106, FTL-3207 e FLE-1068, com a quilometragem inicial e final,  
63 disponibilizada pelo Diretor de Departamento de Frota Municipal, Sr. Gerson Waishaupt de  
64 Almeida. O Conselho analisou o documento e verificou haver algumas inconsistências, que são  
65 elas: veículo Master, placas FMQ-3106, no dia 19/01/2018 finalizou com 56.387 Km, entretanto  
66 o próximo dia de uso, segundo o documento informa, dia 29/01/2018 iniciou com 56.395 Km,  
67 dando uma diferença de 8 km; o veículo Gol, placas FTL-3207, finalizou o dia 05/01/2018 com  
68 22.720 Km e iniciou o dia 08/01/2018 com 22.728, dando uma diferença de 8 Km a mais; este  
69 mesmo veículo finalizou o dia 12/01/2018, com 22.974 Km e iniciou o dia 19/01/2018 com  
70 23.000 Km, dando uma diferença 26 Km a mais; O veículo Kombi, placas FLE-1068, finalizou o  
71 dia 24/01/2018 com 34.760 Km e iniciou o dia 26/01/2018 com 34.806 Km, dando uma  
72 diferença de 46 Km a mais; este mesmo veículo finalizou o dia 29/01/2018 com 34.855 Km e  
73 iniciou o dia 30/01/2018 com 34.851 Km, dando uma diferença de 4 Km a menos. Sendo assim,  
74 será enviado o ofício 54/18 à SE, requerendo que peça ao responsável pela emissão do  
75 documento analisado, para que esclareça as divergências apontadas, bem como informe quem  
76 utilizou os veículos nos dias acima apontados e para quais fins. O Conselho entendeu também  
77 que com relação à quilometragem inicial e final dos veículos, as informações precisam ser  
78 melhoradas e a partir do próximo mês deverá constar, além dessa informação, o histórico do uso  
79 e do abastecimento, mensalmente, de todos os veículos vinculados à verba do FUNDEB, da frota  
80 própria e veículos locados (excetuando-se os veículos vinculados ao convênio do transporte  
81 escolar). Sendo assim, será enviado ofício 52/2018 à SE, para que peça providências junto ao  
82 órgão responsável. Ofício 116/2018 – SE, em resposta ao ofício 133/2018, em que foi pedido  
83 esclarecimentos sobre um débito de R\$ 325,50, data do movimento 09/11/2017, que não existia a  
84 Ordem de Pagamento – OP, relacionada a esse movimento. Foi respondido que tal débito refere-  
85 se ao valor líquido da OP 6018, correspondente a verbas rescisórias de Míriam Leite Lima, pagas  
86 em 11/10/2017, porém em 09/11/2017, houve a devolução do DOC e a reapresentação no mesmo  
87 dia. Vieram, em anexo, os relatórios de movimentação bancária dos dias 11/10/2017 e  
88 09/11/2017. Todas essas informações foram disponibilizadas pelo Diretor de Departamento de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDEB**

89 Despesas Sr. Wagner Wiecek. Ofício 118/2018 – SE, em resposta ao ofício 144/2018, em que foi  
90 pedido esclarecimento por não haver OP para diversos movimentos no período de 30/11/2017 a  
91 31/12/2017. Foi respondido o seguinte: o valor de R\$ 2.583.152,39, em 13/12/2017, refere-se à  
92 transferência para conta corrente 06.00007-1 – folha de pagamento para o débito da Folha de  
93 Pessoal referente ao 13º salário 2017; os valores de R\$ 233.343,90, R\$ 922.549,76 e R\$  
94 33.697,69; totalizando o valor de R\$ 1.189.591,35, em 18/12/2017, é referente à transferência  
95 dos pagamentos da fonte FUNDEB não transferidos no mês de Novembro/2017; o valor de R\$  
96 2.688.163,65, em 26/12/2017, é referente à transferência para conta corrente 06.00007-1 Folha  
97 de Pagamento para o débito da Folha de Pessoal referente ao mês de Dezembro/2017; o valor de  
98 R\$ 1.812.929,74, em 26/12/2017, é referente à transferência para conta corrente 06.00007-1  
99 Folha de Pagamento para o débito da Folha Pessoal referente às férias do período de 02/01/2018  
100 a 20/01/2018 e os valores R\$ 18.440,34 e R\$ 17.966,04, totalizando R\$ 36.406,38, em  
101 28/12/2017, é referente ao desconto de INSS da OP 8011 para pagamento da empresa Konserv  
102 Sistema de Serviço EIRELI. Todas estas informações foram prestadas pelo Sr. Francisco Dias de  
103 Almeida Júnior do Departamento de Tesouraria – Serviço de Conciliação Bancária, através do  
104 documento SFTD 025/2018, anexo a esse ofício. Ofício 119/2018 – SE, em resposta ao ofício  
105 136/2018, em que foi pedido esclarecimento sobre a OP 5964, a qual não fora localizada e o  
106 débito de R\$ 7.870,38 se referia a outra OP de conta de água. Foi respondido o seguinte: o débito  
107 no valor de R\$ 7.870,38, ocorrido na conta 28.665-6 – Banco do Brasil em 24/11/2017 refere-se  
108 à OP 6962 e não à OP 5694 descrita erroneamente na planilha de conciliação. Tal informação foi  
109 disponibilizada pelo Sr. Francisco Dias de Almeida Júnior do Departamento de Tesouraria –  
110 Serviço de Conciliação Bancária, através do documento SFTD 024/2018, anexo a esse ofício.  
111 Ofício 123/2018 – SE, em resposta ao ofício 134/2018, em que foi pedido esclarecimento sobre a  
112 transferência no dia 28/11/2017, no valor de R\$ 2.751.357,58, TED  
113 104.0981.0465231300000100, para a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra e que não  
114 existe a OP vinculada a esse movimento. Foi respondido o seguinte: o débito refere-se à  
115 transferência para conta corrente 06.000007-1 Folha de Pagamento para o débito da Folha de  
116 Pessoal referente ao mês de novembro/2017. Tal informação foi disponibilizada pelo Sr.  
117 Francisco Dias de Almeida Júnior do Departamento de Tesouraria – Serviço de Conciliação  
118 Bancária, através do documento SFTD – 023/2018, anexo a esse ofício. Ofício 130/2018 – SE,  
119 em resposta ao ofício 21/18, em que foi pedido a renumeração dos ofícios. Foi respondido que  
120 não será possível atender ao pedido, tendo em vista que os ofícios enviados já tramitaram por  
121 vários departamentos. Pelo Conselho foi dito que não há problema quanto a isso, tendo em vista  
122 que a numeração dos ofícios é de ordem interna e o controle da renumeração já foi anotada para  
123 fazer as devidas conciliações com as respostas recebidas. Ofício 135/2018 – SE, em resposta ao  
124 ofício 141/2018, em que foi pedido esclarecimentos sobre os servidores que receberam com  
125 verba do FUNDEB no mês de dezembro/2017, cujos nomes não constavam nas listas das  
126 Escolas. Foi respondido, com lista em anexo, quais os funcionários que se encontram afastados  
127 por benefício do INSS e quais estavam em exercício de suas funções nas escolas listadas. O  
128 Conselho verificou que há alguns nomes na lista anexa que são de servidores que estão a serviço  
129 da Secretaria de Educação. Sendo assim, esse Colegiado decidiu aguardar a resposta do ofício  
130 130/2018, protocolado em 20/02/2018, MPA 7201, onde foi pedido a relação nominal dos  
131 servidores do quadro do magistério lotados na Secretaria de Educação e seus respectivos  
132 departamentos, para só então se posicionar. Foi observado que além do ofício acima citado, os de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDEB**

133 nº 127/18, 128/18, 129/18, 131/18, 132/18, 135/18, 140/18, 142/18 e 143/18, todos protocolados  
134 no dia 20/02/2018, não foram respondidos até o momento. Sendo assim, o Conselho decidiu que  
135 diante desse fato deixará consignado em todos os seus ofícios daqui para frente que as  
136 informações devem ser todas prestadas dentro do prazo legal que prevê a Lei 12.527/2011 (Lei  
137 de Acesso à Informação), para que não haja prejuízo nos trabalhos do Colegiado. Ofício  
138 136/2018 – SE, em resposta ao ofício 139/18, em que foi pedido esclarecimentos sobre os  
139 funcionários que receberam com verba do FUNDEB no mês de novembro/2017, cujos nomes  
140 não constam nas listas das Escolas. Foi respondido, com lista em anexo, quais os funcionários  
141 que se encontram afastados por benefício do INSS e quais estavam em exercício de suas funções  
142 nas escolas listadas. Todavia, há duas servidoras que não foram localizadas: Claudia Cristina de  
143 Sousa e Vera Lúcia Alves de Oliveira. Segundo consta no ofício recebido as duas não se  
144 encontram nos arquivos, físicos e digital, e nem nas informações que as unidades escolares  
145 encaminham para a Secretaria de Educação. Sendo assim, será enviado o ofício 55/18,  
146 requerendo esclarecimento sobre qual providência será tomada para localizar as servidoras em  
147 questão, tendo em vista que as mesmas figuram na lista de pagamento vinda do RH. Ofício  
148 164/18 – SE, em resposta ao ofício 26/18, em que foi pedida a substituição da conselheira  
149 suplente do segmento do CME, Cleonice Madalena Pereira da Silva. Pelo CME foi informado  
150 que William Alexandre da Costa Rocha é o representante titular e Kelly Christina Pastuszek é a  
151 suplente. O Conselho fará as devidas anotações para que conste a substituição. Foram conferidas  
152 as listas com os nomes dos funcionários que receberam com verba do FUNDEB no mês de  
153 fevereiro/2018 e anotadas as divergências. Será encaminhado o ofício 56/18, pedindo  
154 esclarecimentos sobre os nomes que constam na lista do RH e não consta na lista das Escolas.  
155 Não foi possível fazer a conciliação bancária, tendo em vista que o Departamento de Receita,  
156 mesmo tendo plena ciência da reunião, cujo calendário já foi previamente dado conhecimento,  
157 não forneceu o extrato bancário do movimento da conta referente ao mês de fevereiro/2018,  
158 justificando o servidor Michel Barbosa dos Santos que não foi sequer confeccionado o extrato  
159 para disponibilizar para o Conselho, tendo em vista que o funcionário responsável, Sr. Francisco  
160 Dias de Almeida Júnior, está em gozo de férias. Diante disto, o Conselho entendeu que é  
161 INADMISSÍVEL a ausência do documento, tendo em vista que a Administração Pública deve  
162 obedecer aos preceitos constitucionais elencados na Constituição Federal (CF), que,  
163 particularmente em seu art. 37 (Da Administração Pública), destaca o princípio da eficiência, de  
164 modo que configura-se um erro primário não ter um funcionário que o substitua. A CF prevê  
165 ainda linha de sucessão para todos os chefes dos três poderes, justamente por causa do princípio  
166 da continuidade do serviço público, de modo que os servidores também precisam ter alguém que  
167 os substituam em suas ausências, principalmente no que diz respeito ao serviço essencial. E é  
168 essencial, dentro da pauta já consagrada, que o extrato bancário seja disponibilizado para o  
169 Conselho poder fazer a fiscalização das contas e emitir os pareceres de aprovação ou rejeição.  
170 Lembrando que os Conselhos são órgãos do controle externo social, conforme preceitua o artigo  
171 74 da CF, e o seu papel na fiscalização da Administração Pública não pode ser banalizado.  
172 Ademais, se importância não houvesse na atividade exercida por esse Colegiado, o legislador  
173 pátrio não teria se dado ao trabalho de normatizá-lo através da Lei Federal 11.494/2007. Por  
174 conseguinte, se existe a norma, essa é para ser cumprida. Sendo assim, será enviado o ofício  
175 50/18 à SE, requerendo desta Secretaria que tome as devidas providências junto ao órgão  
176 responsável para elaboração e apresentação do documento em questão, para que não mais se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDEB**

177 repita tal omissão, para que não dê ensejo a uma reprovação de contas por falta de informação  
178 adequada, pois, sem esta, é inviável e impossível formular parecer confiável em prazo  
179 tempestivo. Não é demasiado repetir que a informação adequada, fornecida tempestivamente, é  
180 condição “sine qua non” para que o controle, seja interno ou externo, da Administração Pública,  
181 avalie seu desempenho. O Conselho deixa consignado ainda que, não só com relação ao extrato  
182 bancário, mas como também em toda e qualquer informação requerida, não mais aceitará  
183 justificativas do tipo: “o servidor responsável faltou”, “o servidor responsável está de licença ou  
184 em férias”, etc., pois é válido lembrar que esse Colegiado é composto por pessoas de diversos  
185 segmentos, que, sem receber remuneração nenhuma, doam parte do seu tempo, deixando suas  
186 atribuições de lado para auxiliarem a Administração Pública na busca pela eficiência e eficácia  
187 do serviço público. Portanto, não poderá, em hipótese alguma, a Administração Pública valer-se  
188 de tais justificativas, pois são incabíveis e o uso repetido das mesmas denota a falta de  
189 compromisso com os seus próprios princípios. O Conselho decidiu que aguardará a resposta do  
190 ofício 24/18 em que reitera o pedido quanto a atualização de cadastro nominal de servidores que  
191 recebem pelo Fundo nas U.E.’s, para só então se posicionar sobre esse assunto. Será  
192 encaminhado o ofício 53/18 à SE para que articule nos dias das reuniões ordinárias e  
193 extraordinárias do Conselho, junto à gerência de atendimento do complexo administrativo,  
194 autorização para a entrada do Presidente do FUNDEB, Sr. Márcio Bezerra Carvalho, e da  
195 Secretária, Ivanilda Maria Souza Carvalho, poder ser a partir das 7h30 para que ambos possam  
196 organizar os trabalhos a serem desenvolvidos durante a reunião. Todos os ofícios recebidos e  
197 emitidos foram arquivados por meio físico, em local próprio e devidamente identificados.  
198 Estavam ausentes os conselheiros: Ana Carolina Araújo Oliveira, Jacilene Lúcio da Silva dos  
199 Santos e Priscila Mendes de Oliveira. Nada mais a registrar, encerro a presente ata, que segue  
200 assinada por mim, Ivanilda Maria Souza Carvalho, secretária, e pelos demais Conselheiros: José  
201 Francisco Vidotto, Tatiana Lopes Nascimento Silva, Carolina Mendes Peluso, Luciana Patrícia  
202 Aparecida Frade Daher, Marcus Sabino Castro, Márcio Bezerra Carvalho, Jehan Machado de  
203 Carvalho, Tamiris Sant’ana da Rocha, Fernando Canhas Paiva, William Alexandre da Costa  
204 Rocha, Daniel Vieira de Freitas, Laurice Cristina de Moura, Marinalva Lima de Sousa e Michel  
205 Barbosa dos Santos.

206 *William Rocha*  
207 *Marinalva Lima de Sousa*  
208 \_\_\_\_\_  
209 \_\_\_\_\_  
210 \_\_\_\_\_